


SETOR DE HASTA PÚBLICA - TRT 6ª REGIÃO

Abrangência às 23 Varas trabalhistas do Recife

www.trt6.jus.br/portal



1. Os leilões são realizados de acordo com o calendário específico disponível no site do Tribunal (WWW.trt6.jus.br/portal), links  **serviços – leilão judicial** e estão regulamentados pelas **Resoluções Administrativas (R.A) 09/2010 e 10/2010**, também disponíveis neste mesmo site. Eles têm início impreterivelmente às 08:30 horas e terminam com o apregoamento do último edital (sem previsão de horário). O arrematante presencial, autor do lance vencedor, deverá aguardar para assinatura e recebimento do auto de arrematação. Caso se ausente, o bem arrematado poderá voltar ao pregão no final da hasta, ficando aquele, sujeito às penalidades legais (art. 695 do CPC).
2. A princípio, todos os processos serão apregoados concomitantemente nas modalidades presencial e *on line*. Havendo algum imprevisto ou eventual impedimento, a hasta pública transcorrerá apenas na modalidade presencial.
3. Somente as pessoas cadastradas poderão ofertar lances. O cadastramento para o licitante presencial pode ser efetuado no Setor de Hasta Pública, de 3ª a 6ª-feira, das 8:00 às 17:00 h. Só há cadastramento com a documentação completa: RG, CPF e comprovante de residência do licitante e do seu cônjuge, para as pessoas físicas. No caso de pessoa jurídica, deve ser acrescido o contrato social da empresa (em cópia autenticada), ficha cadastral do CNPJ e procuração com firma reconhecida, no caso de preposto. O cadastramento para arrematação *on line* far-se-á conforme arts.3º e 4º da R.A-009/2010, no site do TRT e dos leiloeiros credenciados.
4. Os resumos dos Editais de Hasta Pública (com a descrição do bem penhorado) podem ser consultados no site do Tribunal (acima especificado) a partir da sexta-feira anterior à data do leilão, ou mesmo no site dos leiloeiros, logo após publicação no DEJT.
5. Os valores de lance inicial para arremate são baseados nos percentuais previamente determinados pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente das Hastas Públicas, e servem unicamente como parâmetro para os lances iniciais, não implicando, necessariamente, no deferimento do mesmo.
6. A adjudicação ou remição devem ser efetuadas na respectiva Vara de origem, não obstante poderá o Juiz Presidente das Hastas Públicas mandar registrar a arrematação do adjudicante, em sendo o maior lance ofertado, conforme art. 690-A parágrafo único, e informar à vara de origem.
7. Solicitamos que os arrematantes prestem a máxima atenção à descrição dos bens, questionando sobre quaisquer dúvidas, a fim de evitar reclamações posteriores sobre discrepância de valores, características do bem, etc. Só poderão ofertar lances em nome de terceiros, caso tenham procuração específica para tanto, sob pena de nulidade do ato.
8. De posse do Auto de Arrematação devidamente assinado e do Edital de Hasta Pública contendo a descrição do bem, o arrematante deverá dirigir-se ao banco credenciado – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, nas agências do TRT ou da SUDENE - onde preencherá um formulário específico (**Depósito Judicial Trabalhista**) fornecido pelo próprio banco e disponível nos sites das mesmas instituições bancárias; podendo optar pelo pagamento integral do lance, ou o sinal de 20% no dia do arremate e os 80% restantes, em até 24 horas após o leilão, sob pena de ser considerado remisso.
9. Em sendo o bem penhorado, apregoado por leiloeiro oficial é compromisso do arrematante, além dos já mencionados, efetuar _ no mesmo banco e na data do leilão _ o pagamento da **Comissão do leiloeiro** oficial (5%, para bens móveis ou imóveis, calculado sobre o valor do lance), em outra guia do formulário de Depósito Judicial.
10. Efetuado(s) o(s) pagamento(s), o arrematante entregará (naquele mesmo prazo) o(s) comprovante(s) de pagamento(s) na respectiva Vara a qual pertence o processo, onde lhe será informado a data de retorno para recebimento do **Mandado de entrega do bem** ou da **Carta de Arrematação**. Excepcionalmente, poderá o juiz presidente das Hastas Públicas solicitar a comprovação do pagamento de 20% mais Comissão dos leiloeiros, ainda durante a sessão. (Obs: As Varas trabalhistas atendem ao público até às 14:00 h).
11. É solicitado aos presentes no auditório não fumar no recinto e desligar ou colocar no modo silencioso os telefones celulares, durante o leilão.